



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA CRMV-GO nº 30, de 12 de agosto de 2019.

Cria Comissão Estadual de Estabelecimentos Veterinários, define suas atribuições e designa seus membros.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “j” do artigo 11, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando que o CRMV-GO necessita de assessoramento em temas específicos;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Estadual de Estabelecimentos Veterinários do CRMV-GO (CEEV), cujas atribuições são:

- I – propor diretrizes para regulamentação;
- II – revisar e propor a atualização e harmonização de procedimentos conforme a legislação;
- III – apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades do CRMV-GO;
- IV – desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CRMV-GO.

Art. 2º Designar para compor a CEEV/CRMV-GO os seguintes membros:

Méd.Vet. Suzana Rodrigues Severino – CRMV-GO 4092 – Presidente
Méd.Vet. Stiwens Roberto Trevisan Orpinelli – CRMV-GO 4308
Méd.Vet. Rodrigo Cavalcante Rodrigues – CRMV-GO 3914
Méd.Vet. Antônio Carlos de Carvalho – CRMV-GO 2170
Méd.Vet. Raquel de Sousa Braga – CRMV-GO 5214



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

XI - apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades do CRMV-GO;

X - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CRMV-GO.

Art. 2º Designar para compor a CEMVL/CRMV-GO os seguintes membros:

Méd.Vet. Ingrid Bueno Atayde – CRMV-GO 2738 – Presidente

Méd.Vet. Cristiano Mougnot Moraes – CRMV-GO 8552

Méd.Vet. Luciana Batalha de Miranda Araújo – CRMV-GO 4383

Méd.Vet. Hugo Henrique Ferreira – CRMV-GO 4752

Méd.Vet. Rafael Costa Vieira – CRMV-GO 5255

Membros suplentes:

Méd.Vet. Joselaine do Amaral Barberato – CRMV-GO 7032

Méd.Vet. Lúcio Costa e Silva Cruz – CRMV-GO 4983

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos designados.

Sala da Presidência do CRMV-GO, em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.



OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA
Méd. Vet. CRMV-GO 0547
Presidente